



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 883 de 31/05/2022, publicada no DOU de 01/06/2022, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Xique-Xique*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da inscrição, apresentar toda documentação exigida.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO - LOCAL</b>
Introdução à Química Geral - 20h	40	Quinta-feira/ 14:00 às 16:00h - IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique do IF Baiano.	29 de setembro a 01 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Noções de Matemática para o Ensino Médio - 20h	40	Quinta-feira/ 19:00 às 21:00h – Colégio Senhor do Bonfim	29 de setembro a 01 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Redação Dissertativo-argumentativa - 40h	40	Segunda-feira/ 14:00 às 17:00h - IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique do IF Baiano	26 de setembro a 16 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Botânica para o Manejo Sustentável da Caatinga - 20h	40	Quinta-feira/ 19:00 às 21:00h – Colégio Senhor do Bonfim	29 de setembro a 01 de dezembro	Ter concluído o ensino médio ou concluindo o 2º ano do Ensino médio	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Formação em Agrofloresta - 24h	30	Segunda-feira/ 14:00 às 16:00h - IFBaiano <i>Campus</i> Xique-Xique do IF Baiano	26 de setembro a 12 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Deficiência Visual e Surdez no Contexto Escolar - 40h	30	Quarta-feira/ 19:00 às 22:00h - Colégio Senhor do Bonfim	28 de setembro a 16 de dezembro	Nível Superior completo ou em andamento	12 a 15 de setembro/ formulário on-line
Básico de Libras I - 40h	30	Terça-feira/ 19:00 às 22:00h – Colégio Senhor do Bonfim	27 de setembro a 16 de dezembro	Ensino Fundamental Completo	12 a 15 de setembro/ formulário on-line



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Introdução à Química Geral	Desenvolver uma proposta de aprendizagem da Química voltada para o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem a resolução de questões e situações-problema envolvendo a referida ciência; Retomar conteúdos Químicos frequentemente presentes na vida profissional de trabalhadores e/ou estudantes que futuramente serão inseridos no mercado de trabalho por meio da resolução de problemas, exercícios, situações problemas, simulados e outros. <b>Público-alvo:</b> Alunos que estão cursando ou cursaram o ensino médio.
Noções de Matemática para o Ensino Médio	Aperfeiçoar as noções de matemática, para que seja capaz de melhor analisar e resolver situações-problema; Promover discussões sobre a utilização do conhecimento matemático. <b>Público-alvo:</b> Alunos que estão cursando ou cursaram o ensino médio.
Redação Dissertativo-argumentativa	Capacitar pessoas para o exercício da escrita coesa, coerente e persuasiva, em língua portuguesa, dentro do gênero dissertativo-argumentativo. <b>Público-alvo:</b> Estudantes do ensino médio e pessoas interessadas em desenvolver habilidades para escrever redação dissertativo-argumentativa com qualidade.
Botânica para o Manejo Sustentável da Caatinga	Compreender os conceitos fundamentais da Genética; Relacionar as aplicações da biotecnologia nas diferentes áreas; Reconhecer as contribuições da biotecnologia para a sociedade e relacioná-la tendências, fenômenos ou movimento das atualidades; Compreender os conceitos básicos relacionados a biotecnologia. <b>Público-alvo:</b> Jovens e Adultos com ensino médio completo ou que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio.
Formação em Agrofloresta	O objetivo é capacitar o técnico e/ou estudante em manejo de sistemas agroflorestais, obedecendo aos princípios de uma agricultura com sustentabilidade. <b>Público-alvo:</b> Técnicos e estudantes.
Deficiência Visual e Surdez no Contexto Escolar	Oferecer subsídios aos professores da Educação Básica do município de Xique-Xique e estudantes de licenciatura para a construção e desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à inclusão escolar de estudantes surdos e/ou deficiência visual. <b>Público-alvo:</b> Professores da Educação Básica e estudantes de Licenciatura.
Libras Básico I	Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras. <b>Público-alvo:</b> Comunidade em geral.

**3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

#### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (via formulário on-line) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário on-line contido no link <https://forms.gle/xAPL9xNieQsrPugC9>.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.6. O candidato, durante o ato de inscrição, poderá selecionar mais de um curso para cursar.

4.7. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, inclusive inserir os arquivos pertinentes quando solicitado, e clicar em "Enviar".

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ORDEM DE INSCRIÇÃO**

O candidato deverá anexar, no momento da inscrição on-line, toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula. A classificação será feita por ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário, durante o período estabelecido no subitem 2.1 deste edital. Caso haja candidatos empatados para a última vaga, será usado o critério de maior idade, de acordo com a data de nascimento. Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/), conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/).

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula dos candidatos será realizada a partir da listagem dos candidatos selecionados e dos documentos enviados no ato da inscrição.

8.2. No ato da inscrição e matrícula, via link divulgado no item 4.4, o candidato ou representante legal, nos termos da legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem 2.1**;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no **sítio eletrônico** <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05 de setembro de 2022
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	06 de setembro de 2022
INSCRIÇÕES	12 a 15 de setembro de 2022
MATRÍCULAS	16 a 20 de setembro de 2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	21 de setembro de 2022
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	22 de setembro de 2022
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	23 de setembro de 2022
INÍCIO DAS AULAS	26 de setembro de 2022

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios [www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/).

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:fic@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Calila Teixeira Santos  
Pró-Reitora de Extensão  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 161 02 de setembro de 2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II  
EDITAL Nº 161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura